



REPÚBLICA DE ANGOLA
CONSULADO GERAL NO PORTO

REGISTO DE NASCIMENTO POR INSCRIÇÃO (MENORES DE IDADE)

Registo de Nascimento por Inscrição é feito mediante declaração dos pais ou de declarante habilitado para o fazer, (os quais devem estar inscritos nos serviços consulares).

REQUISITOS

- Documento emitido pelo estabelecimento hospitalar;
- Documentos dos progenitores;

PROGENITOR COM CIDADANIA ANGOLANA

- Cartão de Inscrição Consular válido;
- Bilhete de Identidade;
- Assento de Nascimento emitido em Angola, autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) ;
- Fotocópia do Passaporte (páginas 1, 2 e 32);

PROGENITOR COM CIDADANIA ESTRANGEIRA

A) Para cidadão de nacionalidade portuguesa:

- Fotocópia do Cartão de Cidadão, visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (Rua do Rosário 135, 4050-379 Porto) ;

B) Para cidadão de outra nacionalidade:

- Cartão de Identidade onde conste a filiação;
- Assento de Nascimento do país de origem. Os Assentos de Nascimento de outros países que estejam em língua estrangeira devem ser traduzidos para a língua portuguesa, reconhecidos em Notário e autenticado pelos serviços consulares de Angola do país de origem do estrangeiro, ou no país mais próximo, caso não haja uma Missão Diplomática ou Consular Angolana no seu país;
- Fotocópia do Passaporte válido, visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Duas testemunhas maiores de 18 anos, portadoras de um dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão ou Passaporte, válidos;